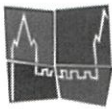


Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades transitórias e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho.

Código BEP OE202010/1036

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Ordenação	Nome	Classificação
1	Maria Nazaré Silva Pereira	20
2	Mónica Susete Matias da Silva	16
3	Sílvia Patrícia De Sá Correia	16
4	Clara Isabel Rodrigues da Cunha Costa	16
5	Andreia Conceição Martins Costa Lima	16
6	Luís Filipe Cunha Rebelo	15
7	Eduardo João Marques de Pinho Teixeira	15
8	Cláudia Maria da Costa Leite	15
9	Marta Regina Martins da Silva Moreira	15
10	Margarida Maria Pinto	15
11	Carla Cristina Santiago Tavares	15
12	Rosa Maria Pereira Rodrigues	15
13	Ana Micaela Martinho Azevedo	15
14	Maria Idília Correia Gomes	15
15	Sylvie Ferreira e Cunha	15
16	Oswaldo José Pimentel Castro Alves Aleluia	15
17	Inês da Silva Mota	15
18	Samaritana Patrícia Dias Pereira	15
19	Fernanda Patrícia Freitas da Silva Madureira	15
20	Raquel Alexandra Oliveira Santos	15
21	Sandra Teixeira Rodrigues	14



22	Tânia Alexandra Coelho Pires	13
23	Maria do Rosário Guedes Marques	13
24	Sandra Cristina Silva Faria	13
25	Rui Miguel Pereira Saraiva de Oliveira	13
26	Maria Isabel da Silva Ferreira	13
27	Patrícia Sofia Rodrigues Pinto	13
28	Isabel Cristina Oliveira Da Silva	13
29	Maria Dolores da Cunha Ferreira	13
30	Carla Sofia Borges Alves Saraiva	13
31	Maria Adélia Oliveira Alves Silva	13

Notas:

1. Conforme o estipulado no ponto 15 do Aviso de Abertura, em caso de igualdade, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, foram adotados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

Mantendo-se a situação de igualdade após a aplicação dos critérios supracitados, foi utilizada a maior idade do candidato como critério de desempate.

2. Apenas foi considerada a formação comprovada nos termos previstos no ponto 12.2 do Aviso de Abertura mediante fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração

O Júri

(Mariã de Lurdes Alves de Sá)

Presidente

(Helena Maria Barrote Rodrigues)

Vogal

(Ana Paula Almeida Oliveira Ribeiro)

Vogal